



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	261742-2018
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	JACY GUIMARAES OLIVEIRA SOUZA
RELATOR:	LUIZ CARLOS PEREIRA
EQUIPE TÉCNICA:	RENATO MARCAL DE MENDONCA
NÚMERO DA O.S.	502/2019

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	5



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria da Sra. JACY GUIMARÃES OLIVEIRA SOUZA, no cargo de Professor de Educação Básica, classe/nível "B-04", lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABÁ/MT.

2. Análise de Defesa

1.1) Encaminhar a certidão original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do Regime Geral de Previdência Social (INSS), que comprove o tempo averbado, para fins de aposentadoria, conforme previsto no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT, referente aos períodos de 02/05/1969 a 01/08/1970 e de 15/09/1989 a 15/12/1989. - Tópico - 1.3.1. Do professor na função de magistério

1.2) Esclarecer como a interessada foi contratada, pelo Estado de Mato Grosso, para o cargo de professora quando tinha 1 ano, 1 mês e 6 dias de vida. - Tópico - 1.3.1. Do professor na função de magistério

RESPOSTA DO GESTOR: Foram encaminhados, via Documento 217967/2018:

- às fls. 12, publicação da Portaria 5.345/1988, que admite a Sra. JACY GUIMARÃES OLIVEIRA para exercer a função de Professora pelo período de 02/05/1988 a 31/12/1988;
- às fls. 14, cópia da publicação do Ato Administrativo 28.895/2018, que retifica o Ato Administrativo 25.104/2018;
- às fls. 15, Relatório de Vida Funcional retificado;
- às fls. 17, certidão para fins de aposentadoria e/ou pensão retificada;
- às fls. 18/19, cópia da Manifestação 091/DIPREV/MTPREV/2018, informando que o período de 02/05/1969 a 01/08/1970, foi incluído erroneamente na ficha funcional.

ANÁLISE DA DEFESA:

Em face da juntada da certidão para fins de aposentadoria e/ou pensão retificada, segue análise do Ato Administrativo 25.104/2018, retificado em parte pelo Ato Administrativo 28.895/2018, referente à aposentadoria



da Sra. Sra. JACY GUIMARÃES OLIVEIRA SOUZA.

1.3. Contribuição

1.3.1. Do professor na função de magistério

Quadro Tempo de Contribuição para o MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV						
Cargo	Data inicial	Data final	Anos	Meses	Dias	Total de Dias
Professora	01/03/1993	16/05/2018	25	2	17	9.207
TOTAL			25	2	17	9.207

Quadro Tempo de Contribuição Averbado							
Empregador	Cargo	Data inicial	Data final	Anos	Meses	Dias	Total de Dias
Serviço Público	Professor	02/05/1988	31/12/1988	0	7	29	243
Serviço Público	Professor	15/09/1989	15/12/1989	0	3	0	91
TOTAL				0	10	29	334

Quadro Tempo Total de Contribuição				
Descrição	Anos	Meses	Dias	Total de Dias
MTPREV	25	2	17	9.207
Tempo averbado				
Tempo fictício	0	10	29	334
Descontos	0	0	0	0
TOTAL	26	1	16	9.541

2.1.4. Efetivo exercício no serviço público

Quadro de Efetivo exercício no serviço público (consolidado)					
Data inicial	Data final	Anos	Meses	Dias	Total de Dias
02/05/1988	16/05/2018	26	1	16	9.541
TOTAL		26	1	16	9.541

2.1.5. Carreira

Quadro de Carreira					
Data inicial	Data final	Anos	Meses	Dias	Total de Dias
01/03/1993	16/05/2018	25	2	17	9.207
TOTAL		25	2	17	9.207



2.1.6. Cargo

Quadro de Cargo					
Data inicial	Data final	Anos	Meses	Dias	Total de Dias
01/03/1993	16/05/2018	25	2	17	9.207
TOTAL		25	2	17	9.207

2.2. FUNDAMENTO LEGAL

Consta às fls. 11, do Documento 217967/2018, o Ato Governamental 25.104/2018, publicado no DOE MT, em 16/05/2018, – retificado em parte pelo Ato Administrativo 28.895/2018, publicado às fls. 14, do Documento 217967/2018 – que apresenta o fundamento nos termos dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal; e artigo 140, Parágrafo único da Constituição Estadual; mais as disposições da Lei Complementar 50, de 01/10/1998 e suas alterações, sendo esta a fundamentação pertinente a concessão do benefício.

2.3. CÁLCULO DOS PROVENTOS

CARGO: Professor de Educação Básica, classe/nível "B-04", 30 horas.

Quadro Cálculo dos Proventos, conforme demonstrado às fls. 13, do Documento 88733/2018	
Descrição da remuneração	Valor (R\$)
SUBSÍDIOS	6.800,96
	6.800,96

MANTÉM-SE AS IMPROPRIEDADES.

1) Irregularidades:

Não constam dos autos a certidão de casamento ou outro documento que comprove ser o nome da interessada o publicado na Portaria 5.345/1988.

Não foram encaminhados documentos que comprovem o vínculo funcional da interessada no período de 15/09/1989 a 15/12/1989. LB15.

Dispositivo Normativo:

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários.

1.1) Encaminhar documento que comprove ser o nome da interessada o publicado na Portaria 5.345/1988. -



LB15

1.2) *Apresentar a publicação oficial do início e término do vínculo no período de 15/09/1989 a 15/12/1989. Na inexistência do referido documento, apresentar o contrato, ficha funcional, holerites, etc. - LB15*

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do artigo 139 da Resolução 14/2007, em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, com base no artigo 256, § 2º do Regimento Interno e no artigo 2º da Lei Complementar 269/2007, para apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro, sugere-se ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator que NOTIFIQUE o Sr.:

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 21/05/2018 a 31/12/2019

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Encaminhar documento que comprove ser o nome da interessada o publicado na Portaria 5.345/1988. - Tópico - 2. Análise de Defesa*

1.2) *Apresentar a publicação oficial do início e término do vínculo no período de 15/09/1989 a 15/12/1989. Na inexistência do referido documento, apresentar o contrato, ficha funcional, holerites, etc. - Tópico - 2. Análise de Defesa*

Em Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2019.

RENATO MARCAL DE MENDONÇA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA